



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DA CONTRATAÇÃO

| 1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE |       |
|----------------------------------------|-------|
| Unidade solicitante                    | COEDE |
| Unidade demandante                     | COEDE |
|                                        |       |

### 2. DEMANDA A SER ATENDIDA

Descrição da demanda: Contratação de 02 inscrições para o 2º Congresso Amazônico de Direito Administrativo

É possível apontar o **objeto** neste momento?

( ) Não, será definido no ETP, se houver, ou no TR/PB;

( x ) Sim:

( x ) **Contratação de serviços:** Contratação de 02 inscrições para o 2º Congresso Amazônico de Direito Administrativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ETP, se houver, ou no TR/PB.

**OU**

( ) **Aquisição de bens** ( ) permanentes ( ) consumo, tipo \_\_\_\_\_, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ETP, se houver, ou no TR/PB.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa da necessidade: A contratação das inscrições no 2º Congresso Amazônico de Direito Administrativo, que abordará o tema "Gestão Pública em Transformação: Sustentabilidade, Tecnologia e Novos Paradigmas do Direito Administrativo", é fundamental para o aprimoramento técnico e jurídico dos servidores, uma vez que o evento reúne especialistas renomados e trata de temas centrais para a administração pública, como planejamento de contratações, transparência, equilíbrio fiscal, improbidade e governança.

Consta do PCA 2025:

( ) Sim, no item nº ;

( x ) Não, justificar: A capacitação consta no PAC 2024/2025 sob o código CP03001. As contratações do plano anual de capacitações não constam no PCA.

Qual objetivo, indicador ou meta do Plano de Logística Sustentável serão atendidos com a contratação?

R: Educação de qualidade

( x ) Será indicado no ETP, se houver, ou no TR/PB.

( ) Sem relação com o PLS.

### 4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Sendo possível neste momento, descrever a estimativa das quantidades que serão contratadas:

R: 02 inscrições

( x ) Será indicado no ETP, se houver, ou no TR/PB.

A unidade verificou se neste ano há outras contratações de mesma natureza previstas, em andamento ou concluídas, para fins de evitar o fracionamento de despesa?

( ) Sim, foram localizadas as seguintes contratações: \_\_\_\_\_;

(x) Sim, mas não foram localizadas;

( ) Será analisado no ETP, se houver, ou no TR/PB.

**5. PREVISÃO DA DATA EM QUE SERÁ ENTREGUE O BEM OU INICIADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Data: 05, 06 e 07 de agosto de 2025

**6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE-RO?

( ) Sim, qual?

( ) Agilidade e produtividades na prestação jurisdicional

( ) Enfrentamento à corrupção, à improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais

( ) Promoção da sustentabilidade, acessibilidade, inclusão e diversidade

( ) Comunicação eficaz

( ) Transformação digital

( x ) Desenvolver competências requeridas no presente e no futuro

( ) Processos autorizados e simplificados

( ) Garantir o dimensionamento adequado da força de trabalho

( x ) Aprimorar as aquisições e contratações

( ) Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas

( ) Aperfeiçoar a governança e a gestão

( ) Aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados

( ) Automatizar processos repetitivos

( ) Agilidade nas contratações

( ) Adotar critérios de sustentabilidade nas contratações

( ) Otimizar a gestão de riscos nas contratações

( ) Otimizar o processo orçamentário

( ) Alinhamento estratégico na execução orçamentária

( ) Não.

**7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**I - Trata-se de pedido de ingresso em Sistema de Registro de Preços - SRP de contratação direta?**

( ) Sim, conforme extrato da Intenção de Registro de Preços - IRP juntada no evento \_\_\_\_\_ e ETP juntado no evento \_\_\_\_\_.

( ) **O eventual ingresso será avaliado quando da elaboração do ETP.**

( x ) Não. **Justificativa:** A impossibilidade decorre do fato de que  **cursos não se enquadram como serviços padronizados**  passíveis de inclusão em sistemas de registro de preços. A especificidade de conteúdo, metodologia e personalização necessária para atender às demandas institucionais impede a comparação direta entre diferentes ofertas, tornando inviável a adesão a IRPs. Além disso, a contratação pretendida será realizada por **inexigibilidade de licitação**, conforme disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, caracterizando-se pela inviabilidade de concorrência e exclusividade do fornecedor

**II - Possibilidade de processar a contratação direta por meio de adesão a uma Ata de Registro de Preços - ARP?**

( ) Sim, conforme ETP juntado no evento \_\_\_\_\_.

( ) A eventual adesão será avaliada quando da elaboração do ETP.

( x ) Não.

**III - Possibilidade de processar a contratação direta por meio de Sistema de Registro de Preços, no qual o TRE-RO será o órgão gerenciador?**

( ) Sim;

( ) A eventual formação de SRP será avaliada quando da elaboração do ETP, se houver, ou do TR/PB;

( x ) Não.

**IV - A contratação exigirá:**

1. Equipe de Planejamento da contratação - EPC:

( ) Sim, composta pelos servidores adiante indicados, para designação pelo Secretário da SAOFC:

\_\_\_\_\_;

\_\_\_\_\_;

\_\_\_\_\_.

( x ) Não. **Justificativa:** Considerando que a contratação em questão se refere a cursos cuja complexidade e especificidade não demandam um planejamento extensivo e multidisciplinar, entende-se que a formação de uma equipe de planejamento pode ser dispensada. Essa decisão é respaldada pelo art. 3º, §3º da IN 9/2022, que permite tal dispensa em casos onde a elaboração dos documentos não apresenta elevada complexidade. A decisão visa otimizar recursos humanos e garantir celeridade no processo..

2. Estudo Técnico Preliminar - ETP:

( ) Sim

( x ) Não. **Justificativa:** Em conformidade com o art. 3º, §3º da IN 9/2022, e considerando que a natureza dos cursos a serem contratados não envolve complexidade que exija um Estudo Técnico Preliminar detalhado, a sua elaboração é dispensada. Tal medida visa simplificar o procedimento administrativo, sem prejuízo à análise técnica necessária, garantindo eficiência e racionalidade na utilização dos recursos..

3. Mapa de Gestão de Riscos - MGR:

( ) Sim

( x ) Não. **Justificativa:** Em atendimento ao art. 3º, §3º da IN 9/2022, e avaliando que a contratação dos cursos não apresenta riscos significativos que justifiquem a elaboração de um Mapa de Riscos, opta-se pela dispensa deste documento. A decisão baseia-se na simplicidade e previsibilidade das contratações de cursos, onde os riscos são mínimos e conhecidos, permitindo a dispensa sem comprometer a integridade e a segurança do processo..

4. Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato - EGFC:

( x ) Sim, composta pelos servidores adiante indicados, para designação pela autoridade administrativa:

Danielle Juliana de Sá Leitão Cruz;

Quele Rejane Moraes Barbosa;

Tiago Silva de Oliveira;

Ronaldo Pontes Moura;

( ) Não. **Justificativa:** \_\_\_\_\_.

**I - A contratação será processada por dispensa eletrônica (com fundamento nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021):**

Não. Por se tratar de uma inexigibilidade.

( ) Sim.

( ) Não, será uma dispensa presencial. **Justificativa:** \_\_\_\_\_.

**II - Em caso de dispensa eletrônica a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa (§ 1º do art. 16 da IN SEGES nº 67, de 8 de julho de 2021)?**

( ) Sim, justificar e informar a fonte orçamentária para cobertura da futura despesa, nos moldes adotado por este Tribunal (evento 0868425): \_\_\_\_\_.

( ) Não.

**III - A contratação será processada com fundamento no inciso III do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021 (licitações desertas e fracassadas)?**

( x ) Não;

( ) Sim (neste caso o termo de referência será dispensado, de acordo com o art. 11 da IN SEGES 81/2022).

**8. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Ronaldo Pontes Moura  
Responsável da unidade demandante



Documento assinado eletronicamente por **Quele Rejane Moraes Barbosa, Assistente Administrativo de Seção**, em 29/07/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1388865** e o código CRC **F27AA223**.